

BOLETIM DE CANDIDATURA À ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR

ANO LECTIVO 20 /

1. ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

2. IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

- 2.1 Nome: _____
- 2.2 Data de nascimento: _____
- 2.3. Nome do pai: _____
- 2.4. Nome da mãe: _____
- 2.5. Encarregado de educação: _____
- 2.6. Morada: _____
- Código Postal: _____ - _____ Freguesia: _____
- Telefone: _____ Telemóvel: _____ E-mail: _____

3. SITUAÇÃO ESCOLAR DO ALUNO

(A confirmar pelo Coordenador do estabelecimento de ensino)

- 3.1. Ano de escolaridade que vai frequentar: _____ (aplicável apenas aos alunos do 1.º CEB)
- 3.2. Utiliza manuais escolares? Sim Não (aplicável apenas aos alunos do 1.º CEB)
- 3.3. Está ao abrigo do Decreto-Lei n.º 03/08? Sim Não
- 3.4. Pretende apoio na participação da refeição escolar? Sim Não
- 3.4.1. Local de almoço em tempo de aulas: Escola Outra instituição (ATL) Outro _____
- 3.5. Número de pessoas que compõem o agregado familiar: _____
- 3.6. Posicionamento do Escalão do Abono de Família: _____

Nota: Entende-se por agregado familiar o conjunto de pessoas ligadas entre si por vínculo de parentesco, casamento ou situações equiparadas, desde que vivam em economia comum.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- a) Documento comprovativo do posicionamento do Escalão do Abono de Família.
- b) Declaração do Centro de Emprego, no caso de algum elemento do agregado familiar se encontrar em situação de desemprego.

Esposende, [] de [], de 20 []

O Coordenador do Estabelecimento de Ensino,

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O Encarregado de Educação assume inteira responsabilidade, nos termos da Lei, pela exactidão de todas as declarações constantes deste Boletim. Falsas declarações implicam, para além do procedimento legal, imediato cancelamento dos subsídios e reposição dos já recebidos.

O Encarregado de Educação,

OBS.: Se forem detectadas irregularidades referentes à candidatura, nomeadamente falsas declarações dos candidatos, a Câmara Municipal de Esposende poderá a qualquer momento suspender a concessão dos auxílios económicos. A Câmara Municipal, face à existência de elementos duvidosos, reserva-se no direito do apuramento da veracidade das situações.